

Colombo, 05 de Janeiro de 2023.

Prezados senhores:

Requeremos autorização para contratação de serviços de EQUIPE DE SEGURANÇA DESARMADA, com 30 (trinta) integrantes de ambos os sexos, para trabalhos nos dias 02, 03, 04 e 05 de Fevereiro de 2023, pela ocasião da realização do evento FEIRA DO AGRONEGÓCIO E TURISMO, FEIRA DA VITICULTURA (venda de uva, vinho e derivados), FEIRA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA E ENTIDADES e a FEIRA DE ARTESANATO. Eventos de com responsabilidade do Departamento de Turismo órgão vinculado a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, com parceria da Secretaria de Municipal de Agricultura e o Departamento de Cultura, com a finalidade promover, o resgate da tradução cultural das origens, fomento do turismo e a produção agrícola do município, fortalecimento do comércio e serviços na cidade, esta solicitação é feita para atendimento das necessidades dos órgãos listados abaixo, nos termos das informações, dados e demais especificações constantes do presente "Projeto Básico".

PROJETO BÁSICO

Processo nº 591/2023

Orgão requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO / Departamento de Turismo.

Elaborador do Projeto Básico: Romualdo Uniczyski Filho

Matrícula nº: 9857

Telefone para contato: 41 991656711

E-mail: romualdofilho@yahoo.com.br

Fiscal de Contrato: JOYCE RIBEIRO DE OLIVEIRA

C.P.F: 06964705945

Matrícula: 15524

Telefone para contato: 41 36566181

E-mail: joymyle@gmail.com

Valor Máximo: R\$ 49.200,00

Romualdo Uniczyski Filho
Port. nº 102/2022 - Matrícula nº 9857
Diretor Depto. de Comércio
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho
Prefeitura de Curitiba

Dotação Orçamentária: Conforme Declaração da Secretaria da Fazenda.

Objeto: EQUIPE DE SEGURANÇA DESARMADA, com 30 (trinta) integrantes de ambos os sexos, para trabalhos nos dias 02, 03, 04 e 05 de Fevereiro de 2023, pela ocasião da realização do evento FEIRA DO AGRONEGÓCIO E TURISMO, FEIRA DA VITIVINICULTURA (venda de uva, vinho e derivados), FEIRA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA E ENTIDADES e a FEIRA DE ARTESANATO.

Justificativa:

Requeremos autorização para contratação de serviços de EQUIPE DE SEGURANÇA DESARMADA, com 30 (trinta) integrantes de ambos os sexos, para trabalhos nos dias 02, 03, 04 e 05 de Fevereiro de 2023.

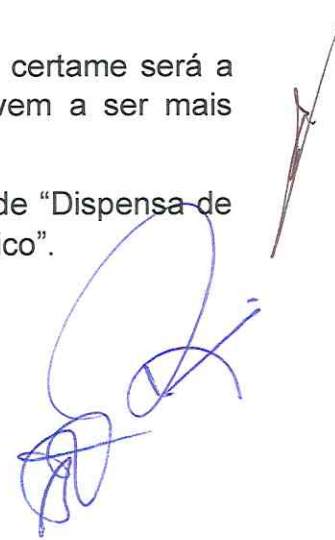
A contratação dos referidos serviços de equipe de segurança desarmada solicitada neste projeto básico se faz necessário em virtude das atividades que serão exercidas durante os a realização 56ª Festa da Uva de Colombo, buscando a garantia de segurança e salva guarda do público visitante das feiras e exposições, dos materiais e produtos expostos em setores de responsabilidade da administração pública durante a realização 56ª Festa da Uva de Colombo, nos setores da FEIRA DO AGRONEGÓCIO E TURISMO, FEIRA DA VITICULTURA (venda de uva, vinho e derivados), FEIRA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA E ENTIDADES e a FEIRA DE ARTESANATO. Estes setores são de responsabilidade do Departamento de Turismo órgão vinculado a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, com parceria da Secretaria de Municipal de Agricultura e o Departamento de Cultura, com a finalidade promover, o resgate cultural na cultura das origens dos colonizadores, possibilitar o fomento do turismo nos mais variados meios disponíveis no município e a produção agrícola do município, possibilitando assim fortalecimento o comércio e serviços na cidade.

O procedimento utilizará Sistema de Registro de Preços?

() Sim (X) Não

Justificativa pela escolha da Forma de Julgamento: A vencedora do certame será a empresa que apresentar o “menor valor por serviço”, fator este que vem a ser mais vantajoso para administração conforme descreve a lei 14.133/21.

Devido ao município não ter uma licitação vigente, optamos pela forma de “Dispensa de Licitação”, para viabilizar a aquisição do item constado neste “Projeto Básico”.



Servidor responsável pela consulta de orçamento: Romualdo Uniczyski Filho

Matrícula nº: 9857

Planilha de Preços

Planilha dos itens:

Item	Código Item Sistema	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
		01	Unidade	Serviço segurança composto por equipe de 30 integrantes de ambos os sexos, para atuação na Feira do Agronegócio / Espaço Vitivinicultura(venda de uva vinhos e derivados), Feira da Economia Solidária e Barracas das entidades e Exposição de Carros Antigos, eventos paralelos a realização da 56ª FESTA DA UVA DE COLOMBO, nos dias 02,03,04 e 05 de Fevereiro de 2023. Carga horária de trabalho 08 hrs no dia 02/02. Carga horária de trabalho 08 hrs no dia 03/02. Carga horária de trabalho		

[Handwritten signature and initials]

				12 hrs no dia 04/02.		
				Carga horária de trabalho		
				12 hrs no dia 05/02.		

Descritivo dos Itens:

Item	Código Item Sistema	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
		01	Unidade	Serviço segurança composto por equipe de 30 integrantes de ambos os sexos, para atuação na Feira do Agronegócio / Espaço Vitivinicultura(venda de uva vinhos e derivados), Feira da Economia Solidária e Barracas das entidades e Exposição de Carros Antigos, eventos paralelos a realização da 56ª FESTA DA UVA DE COLOMBO, nos dias 02,03,04 e 05 de Fevereiro de 2023. Carga horária de trabalho 08 hrs no dia 02/02. Carga horária de trabalho 08 hrs no dia 03/02.		

				Carga horária de trabalho 12 hrs no dia 04/02.		
				Carga horária de trabalho 12 hrs no dia 05/02.		

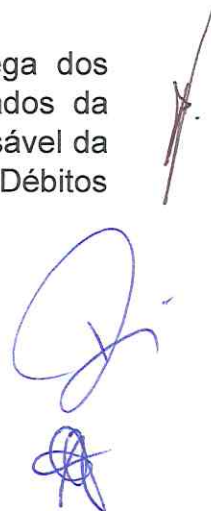
Planilha de orçamentos:

Empresa	Cnpj	Valor da Proposta.
HARPIA SEG. PRIVADA	12760557/0001-00	R\$ 49.200,00
WOLF TATICO MONITOR.	36170415/0001-50	R\$ 51.230,00
GRUPO ESPLENDOR	22228659/0001-32	R\$ 50.830,00
		Proposta aprovada
HARPIA SEG. PRIVADA	12760557/0001-00	R\$ 49.200,00

Local de Entrega: BOSQUE DA UVA/COLOMBO PR.

Forma de Execução: A Contratada deverá disponibilizar pessoal devidamente capacitado e uniformizados e munidos de equipamentos básicos para atuarem nos serviços de segurança desarmados durante as datas apresentadas como consta no descritivo. A Contratada será responsável pela alimentação, fornecimento de água e transporte do pessoal, se responsabilizando assim, por quaisquer eventos que possam comprometer a qualidade dos mesmos. O recebimento e execução serão atestados pelo fiscal de contrato.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos materiais efetivamente realizados e finalizados, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal atestada pelo Fiscal de Contrato e Secretário responsável da pasta, acompanhada das CND's do INSS, FGTS, Municipal do Colombo e Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade;



Prazo de Vigência: 90 dias

Cronograma de Execução: Realização da dispensa – Elaboração do Contrato – Elaboração das Notas de Empenho – Entrega e Instalação do produto – Emissão da Nota Fiscal – Aceite do fiscal de Contrato da Nota Fiscal – Pagamento da Nota Fiscal pela realização dos serviços descritos.

Principais obrigações do Contratante: A Prefeitura Municipal de Colombo, como contratante, deverá respeitar o prazo de pagamento, indicar Fiscal de Contrato para acompanhamento da execução dos serviços, solicitar os serviços com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas com informações de local, endereço, data, hora, e local para execução dos serviços. Encaminhar Nota de Empenho para empresa, informar e notificar qualquer irregularidade ou alteração que possa vir a existir.

Principais obrigações do Contratado:

Fornecer os produtos descritos no objeto nas datas e local previstos indicados pelo Departamento de Turismo.

A empresa deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato;

Na hipótese de rejeição, ou qualquer ocorrência de atraso na execução dos serviços em desacordo com as exigências contidas neste contrato e seus anexos, sem repasse dos custos à Administração.

A Contratada, além da execução dos serviços e das responsabilidades resultantes da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, obriga-se a:

Fornecer os serviços dentro das especificações contidas neste Projeto Básico, obedecendo todas as discriminações estabelecidas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

Comunicar, formalmente, ao Fiscal de Contrato responsável, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente a prestar quaisquer esclarecimentos julgados necessários à Administração Pública Municipal;

Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como assegurar direitos e cumprimentos de todas as obrigações, inclusive quanto aos preços registrados;

Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, praticada por seus empregados nas instalações desta municipalidade;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração Pública do Município de Colombo;

Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos serviços, bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes na proposta e/ou indiretos que vier a causar ao Município de Colombo ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, direta ou indireta dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Os serviços serão recebidos pelo Fiscal de Contrato, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá atestado de recebimento definitivo.

As despesas do objeto desta licitação e demais ônus decorrentes da prestação dos serviços serão de inteira responsabilidade da Contratada;

Prestar à Administração Municipal, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados ou já executados, bem como equipamentos utilizados por seus empregados, fornecendo toda e qualquer informação para acompanhamento e apreciação dos serviços;

A contratada responsabiliza-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante, regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

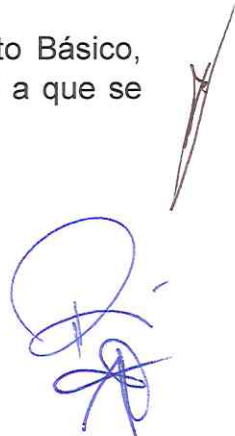
A substituição dos serviços ou a sua complementação não eximem a contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação;

Observações Complementares: Os casos omissos serão resolvidos conforme disposições da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

-Prever sanções pertinentes em edital e contrato de prestação de serviços ao licitante e contratado nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21 e Art. 7º da Lei Federal nº 10520/02.

Desde já, ratificamos a necessidade dos serviços descritos e, tendo procedido à prévia pesquisa de preços, solicitamos a sua contratação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e as suas posteriores alterações, assumindo integralmente a responsabilidade pela veracidade das informações consignadas.

Nos termos do artigo 38 da Lei 8.666/1993, estando de acordo com o Projeto Básico, objeto, valor e dotações orçamentárias, autoriza a realização do procedimento a que se refere este processo.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO,
TURISMO E TRABALHO**



Linio Toniolo Schmidt

Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e
Trabalho

JOYCE RIBEIRO DE OLIVERIA

Matrícula: 15524

Romualdo Uniczyski Filho
Port. nº 102/2022 - Matrícula nº 9857
Diretor Depto. de Comércio
Secretaria Mun. de Ind. Com. Turismo e Trabalho
Prefeitura de Colombo